



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.047/88

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a Alienar ao Sr. FRANCISCO BIBIANO DOS SANTOS, uma área localizada ao Ramal ' do Jacarezinho, Bairro denominado Sítio Tapiri nesta Cidade e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Approvou, Estatuiu e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alienar ao Senhor FRANCISCO BIBIANO DOS SANTOS, um terreno irregular numa área localizada ao Ramal de Jacarezinho, Bairro denominado Sítio Tapiri, com uma área que mede pela Frente ' 410:00 metros; Lado direito 526:00 metros; Lado esquerdo ' 526:00 metros e 410:00 metros de fundos, com um total de 215.000 metros quadrados, tendo as seguintes limitações: ' Pela Frente com o Ministério Internacional Gineton; Lado ' direito com área da Comara; Lado esquerdo com Miguel Valentim dos Santos; Fundos com área da Comara, onde o reque- ' rente possui uma casa residencial em alvenaria com diversas plantações frutíferas.

Parágrafo Único - A Alienação será efetuada sob a forma de Venda em m<sup>2</sup> (metros quadrados), ficando a cargo do Alienatário todas as despesas decorrentes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 30 de De- zembro de 1988.

SILVIO DE PAIVA MACÊDO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra

ALBERTO DE FIGUEIREDO